



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 920/2018, DE 15 DE MAIO 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 904/2017 de 13 de dezembro de 2017 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.089–Incentivo para Implantação e Manutenção de Academia

4.4.90.51.00.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R\$ 40.600,00

2.069–Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB

4.4.90.52.00.00.00.00.4011 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 43.000,00

_____ R\$

83.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Especiais, as reduções das seguintes dotações orçamentárias e o Superávit Financeiro do seguinte recurso:

Recurso 4710 – Academia de Saúde.....R\$ 38.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.069–Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB

3.1.90.04.00.00.00.00.4011 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 43.000,00

2.089–Incentivo para Implantação e Manutenção de Academia

4.4.90.52.00.00.00.00.4929 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.200,00

_____ TOTAL R\$ 83.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 15 DE MAIO DE 2018.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento